



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 035/2023

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal n.º 2886/2016.

A Câmara Municipal de Vereadores de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Centenário do Sul, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2886/2016, de 18 de agosto de 2016, que declarou como Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS) e Área de Urbanização Específica, imóvel destinado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), a área do Lote de terras sob o n.º A – 2 da Gleba 01 da Colônia Centenário, denominado Recanto dos Pescadores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI n.º 035/2023

A Lei n.º 2886/2016 está sendo revogada em virtude de que todo aquele loteamento, inclusive áreas sem construção de casas “*Recanto dos Pescadores na Colônia Centenário*” foi destinado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida.

Muito embora tenham se passados mais de 07 (sete) anos desde a promulgação dessa Lei, observa-se que há uma grande área sem qualquer destinação efetiva.

Desta forma, com o objetivo da Administração dar uma destinação mais adequada às áreas que não possui nenhuma construção, de acordo com o interesse e realidade pública local, pretende redefinir a destinação daquele local.

Diante do exposto, contamos, com a aprovação desta importante propositura.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal